	Manual – 005
	Processo de cobrança de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos

Histórico das alterações		
Revisão	Data	Descrição
00	17/10/2023	Elaboração inicial

1. Responsável pelo processo
Presidência do IPREM

2. Regulamentação utilizada:

Lei Complementar 2551, de 12 de Janeiro de 2021.

3. Objetivo:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos, bem como descrever como deve ser executado o processo de cobrança de contribuições em atraso dos servidores licenciados sem remuneração, assegurando a padronização de execução, desempenho e qualidade deste processo.

4. Manualização/Detailamento das atividades

Etapa	Atividade	Responsável	Detailamento
1	Identificar a ausência do recolhimento	Presidência	Mensalmente, o recolhimento das contribuições previdenciárias deve ser feito até o 5º dia útil de cada mês, mediante acompanhamento do relatório de servidores licenciados sem remuneração. Quando detectada a ausência da contribuição tempestivamente, este processo é iniciado através da notificação do servidor para quitação do valor.
2	Notificar sobre o não recolhimento das contribuições	Presidência	A notificação, em um primeiro momento, se dá por e-mail, convocando o licenciado para pagamento conforme Anexo I. Importante ressaltar que será apresentado o valor principal do débito corrigido pelo IPCA, mais multa de 1% e juros de 0,5% ao mês. Esta área monitorará se o recolhimento será efetivado até o final do mês.

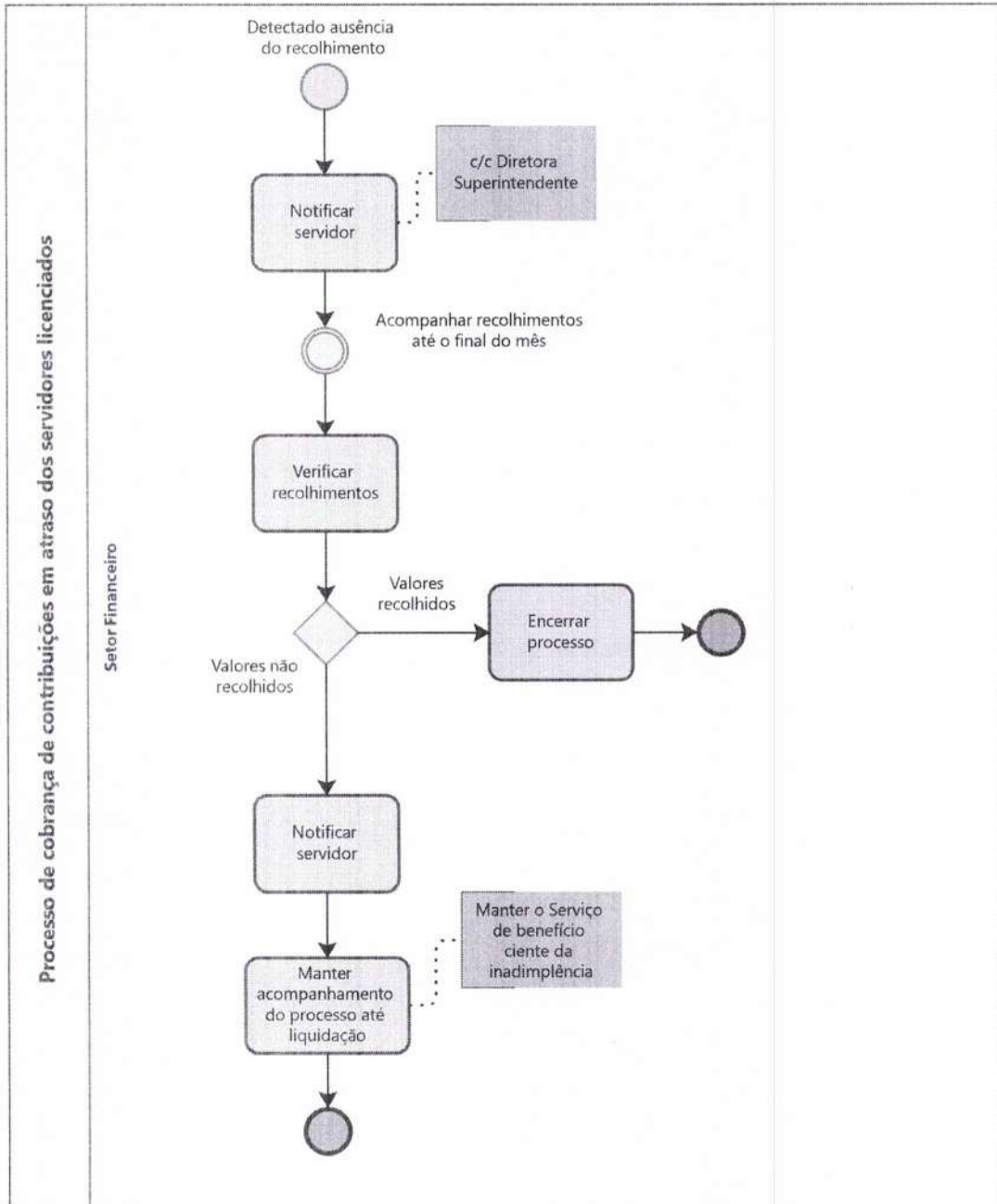


Instituto de Previdência Municipal de Severínia

Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

3	Notificar servidor	o	Presidência	<p>Se os valores devidos não forem recolhidos até o final do mês corrente, deverá ser enviado novo e-mail com o valor do débito atualizado.</p> <p>Esta área monitorará se o recolhimento será efetivado até o final do mês corrente.</p>
4	Monitorar processo		Presidência	<p>O processo de cobrança de débitos é monitorado permanentemente até a liquidação dos débitos, seja via pagamento integral ou processo de parcelamento devidamente autorizado.</p>

5. Fluxograma do processo





6. Anexos

Anexo I – Modelo de mensagem de e-mail para notificação

ANEXO I

Modelo de mensagem de e-mail para notificação

Assunto: Notificação para Recolhimento de Contribuição Previdenciária

Prezado(a) Sr.(ª)

O Instituto de Previdência Municipal de Severinia -IPREM - pelo seu representante legal, no exercício de sua função, por meio do Presidente, notifica V.S^a que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Competência

Valor R\$(.....)

Vencido em

Assim, informa que de acordo com a Lei 2.551/21, Art. 38, parágrafo 2, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a correção monetária pelo IPCA, juros de 1% e multa de 0,50%.

Dessa forma, solicito avaliar o imediato recolhimento do valor acima mencionado, juntamente com os acessórios decorrentes do recolhimento em atraso, sob pena do referido tempo não ser contado para fins de aposentadoria.

Atenciosamente

Presidente do Iprem Severinia